



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

EDITAL DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

PROCESSO Nº 8783/2025

O **MUNICÍPIO DE APIAÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18320-061, Apiaí/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.305.651-3 e inscrito no CPF nº 085.516.398-46, torna público que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, na modalidade **ELETRÔNICA**, em conformidade com o Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, IN DREI/ME nº 52 de 29 de julho de 2022 e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público *online* por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. DO CONDUTOR DO LEILÃO

2.1. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 1.250, nomeado para realizar, por meio eletrônico, pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.amaralleiloes.com.br.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O leilão público será realizado na forma *online* através da plataforma eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.amaralleiloes.com.br, nas seguintes datas e horários:

Lotes	Data Abertura	Horário Abertura	Data Encerramento	Horário Encerramento
1 a 31	Após publicação deste edital	Após publicação deste edital	03/03/2026	a partir das 10:00



Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

4. DOS BENS

4.1. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelo(a) Arrematante, facultada no item 5 deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. Não cabe ao(a) Leiloeiro(a) Oficial ou ao MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos e providências quanto à sua transferência após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente vistoriados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4.3. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo. Esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP e a Leiloeira Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

4.4. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

4.5. As fotos, descrições e medidas divulgadas no site www.amaralleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta.

4.6. O MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP declara ser proprietária dos bens constantes do Anexo I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os lotes, objeto do presente leilão, estarão disponíveis para visita entre os dias 23 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, mediante prévio



Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

agendamento junto ao escritório da Leiloeira Oficial, através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134 ou por e-mail contato@amaralleiloes.com.br, nos seguintes endereços:

- Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 18 ao 31 - Secretaria de Obras/Garagem Municipal - Rua Joaquim Elizário de Campos, Apiaí/SP;
- Lotes 03, 04, 07, 10, 12 - Agroindústria, bairro Pinheiros, Apiaí/SP;
- Lotes 15, 16 e 17 - Usina Estrada Apiaí/Barra do Chapéu (referencia Coga), Apiaí/SP.

5.2. É permitida, exclusivamente avaliação visual dos itens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.2. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Empresas cujo administrador ou sócio, com participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social, seja diretor ou empregado do Município de Apiaí/SP;
- c) Empresas suspensas pelo Município de Apiaí/SP;
- d) Empresas declaradas inidôneas pela União, por qualquer Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa vinculada ao Município de Apiaí/SP, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- e) Empresas constituídas por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) Empresas cujo administrador seja também sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- g) Empresas constituídas por sócio que tenha exercido a função de sócio ou administrador em empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que motivaram a sanção;
- h) Empresas cujo administrador tenha exercido a função de sócio ou administrador em empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que motivaram a sanção;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

i) Empresas que possuam, em seus quadros de diretoria, pessoa que tenha integrado, em razão de vínculo equivalente, empresa declarada inidônea.

6.3. Os(as) licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.4. Os interessados em participar do leilão, deverão efetuar um cadastro prévio no site da Leiloeira, devendo neste caso, enviar a documentação abaixo descrita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento do leilão, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital:

6.4.1. Pessoa Física:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH;
- b) fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);
- d) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

6.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- c) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses);
- d) cédula de Identidade e CPF ou CNH do administrador;
- e) fotografia do rosto do administrador com documento com foto ao lado;
- f) se for o caso, procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

6.5. Os documentos mencionados no item 6.4 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.amaralleiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

6.6. Com a inscrição realizada com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via e-mail a informação de inscrição ativo, tornando apto o(a) licitante para realizar seus lances.

6.7. Para participar do leilão o(a) usuário(a) deverá ACEITAR os termos do edital e condições estabelecidos na Plataforma disponível no endereço eletrônico www.amaralleiloes.com.br.



Prefeitura do Município de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

6.8. Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis (não documentáveis) só poderão ser arrematados por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016 e suas alterações, bem como, aquelas dispostas no Decreto 12.435, de 15 de abril de 2025, ou seja, devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.

7. DOS LANCES

7.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

7.2. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do(a) Leiloeiro(a) Oficial, www.amaralleiloes.com.br, nos termos deste Edital, por meio de acesso identificado.

7.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo, previamente avaliado e estabelecido no Anexo I do Edital, ficando a cargo do(a) Leiloeiro(a) estabelecer a diferença para os lances.

7.4. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

7.5. No momento em que os(as) interessados(a) não mais se dispuserem a realizar novos lances, o(a) Leiloeiro(a) Oficial identificará o(a) ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

7.6. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

7.7. Todo lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, serão contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

7.8. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.



Prefeitura do Município de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

7.9. Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

7.10. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

7.11. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.12. Encerrada a sessão de leilão, não serão aceitas novas propostas, que não tenham sido ofertadas durante a fase de lances.

8. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, e assim declarado pela Leiloeira, VENDIDO, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira.

8.2. Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a) (5% do valor do lance).

8.3. Com a aceitação definitiva dos lances, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do(a) Leiloeiro(a) (5% do valor do lance).

8.4. Os depósitos bancários deverão ser feitos à vista e no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão para MILENE PEREIRA SOPHIA, CPF: 307.965.058-10, BANCO BRADESCO, Agência 2720, Conta Corrente 0013599-2, ou PIX 307.965.058-10 (CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail contato@amaralleiloes.com.br.

8.5. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

8.6. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 8.4, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do item 13.

8.7. Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados *(do maior para o*



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

menor), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, nos moldes do art. 90 da Lei 14.133/2021.

8.8. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, que será assinada pela leiloeira.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) nos endereços e horários indicados para cada lote no item 5 do edital, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do leilão, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação, mediante prévio agendamento junto ao Escritório do(a) Leiloeiro(a) Oficial, por e-mail contato@amaralleiloes.com.br ou através dos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

9.3. A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.

9.4. No ato da retirada dos lotes e dos documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

9.4.1. Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo(a) Leiloeiro(a).

9.4.2. Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo(a) Leiloeiro(a).

9.4.3. Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com FIRMA RECONHECIDA, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.

9.5. No momento da retirada, o arrematante estará obrigado a realizar a descaracterização de identificação do Município nos veículos arrematados, sob pena de ser impedido de realizar a remoção do bem.



Prefeitura do Município de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

9.6. O MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.7. Em nenhuma hipótese serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.8. A remoção integral dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

9.9. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários (EPI's), respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

9.10. Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos (IPVA proporcional), eventuais multas de averbação ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

9.11. Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA dos veículos alienados serão assumidos pelo MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP até a data do leilão.

9.12. O arrematante de veículo declara estar ciente de que não poderá com o mesmo circular ou transmiti-lo a terceiros antes de sua transferência administrativa perante a repartição de trânsito. Assume o arrematante, também, que a partir da retirada do veículo é sua toda e qualquer responsabilidade cível e criminalmente por quaisquer danos e despesas causadas a terceiros.

9.13. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito à documento, o MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma) ou (ATPV-e) DIGITAL, ou a Carta de Arrematação, cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.



Prefeitura do Município de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

9.14. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

9.15. Os bens permanecerão na posse do MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP até a efetiva entrega aos adquirentes.

9.16. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 9.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem ao Município de Apiaí/SP, para ser leiloadado em outra oportunidade.

10. DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Apiaí www.apiai.sp.gov.br/portal e na página www.amaralleiloes.com.br.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, localizado na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18320-061, Apiaí/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (15) 3552 8824 ou ainda pelo e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br, com antecedência de até 1 (um) dia útil da data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, desde que o faça no prazo expresso na Lei nº 14.133/2021.

10.4. As dúvidas surgidas neste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e na omissão desta pela Comissão nomeada pela Portaria nº 277 de 23 de outubro de 2025 e Leiloeiro(a) Oficial, que deverá levar em conta os princípios gerais de direito e legislações correlatas.

10.5. Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias corridos, exceto quando expressamente indicado em contrário.

11. DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura do Leilão Público, observado o disposto no art. 164 Lei nº 14.133/2021.

11.2. A impugnação ao edital deverá ser enviada para o e-mail licitacoes@apiai.sp.gov.br.

11.3. A Comissão nomeada pela Portaria nº 277 de 23 de outubro de 2025 e o(a) Leiloeiro(a)



Prefeitura do Município de Apiaí **Estado de São Paulo** **“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”**

Oficial deverão decidir sobre a impugnação, se possível, 1 (um) dia antes da abertura do certame.

11.4. Não será motivo para alteração do edital ou acatamento à impugnação, pequena falha ou especificação que não prejudique a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais.

11.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do Leilão.

11.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do Leilão até o trânsito em julgado da decisão.

11.7. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo, de forma diversa à prevista neste edital ou que não atenda aos demais pressupostos de admissibilidade previstos na Lei 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso à Leiloeira Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O recurso deverá ser interposto perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou enviado para o e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município aos demais licitantes, que poderão contrarrazoar em igual prazo. Findo esse período, apresentadas ou não contrarrazões ao recurso, a Leiloeira Oficial poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Comissão nomeada pela Portaria nº 277 de 23 de outubro de 2025.

12.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Leiloeiro(a) Oficial, deverão ser apresentados por escrito.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O Arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado infrator e sujeito às sanções administrativas previstas nos incisos II, III e IV do artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

14.2. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando o MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP, bem como a Leiloeira Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios, roubos ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.

14.4. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.

14.5. O MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos(às) interessados(as) qualquer direito à indenização ou reclamação.

14.6. Fazem parte integrante deste edital, o anexo I, relação dos bens inservíveis com preços mínimos.

Apiaí/SP, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

ANEXO I - Relação dos Bens

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMÔNIO	VALOR MÍNIMO
01	Motoniveladora Caterpillar 120H , diesel, cor amarela, nº de série 5FM00952, ano 1998 - (no estado em que se encontra)	9119	R\$ 120.000,00
02	Veículo Kombi , marca Volkswagen, cor branca, flex, chassi nº 9BWMF07X9DP009365, placas EHE-9170, ano/modelo 2012/2013 - (no estado em que se encontra)	0218	R\$ 18.000,00
03	Veículo Ford Fiesta Sedan , cor branca, flex, chassi nº 9BFZF54P098390032, placas EEF-3I90, ano fab./mod. 2009/2009 - (no estado em que se encontra)	16702	R\$ 12.000,00
04	Veículo Ford Fiesta Sedan , cor branca, flex, chassi nº 9BFZF54PX98390037, placas EEF-3I93, ano fab./mod. 2009/2009 - (no estado em que se encontra)	16703	R\$ 12.000,00
05	Motocicleta Honda CG 125 Titan , gasolina, cor azul, chassi nº 9C2JC30103R174994, placas CRX-5E16, ano fab./mod. 2003/2003 - (no estado em que se encontra)	0138	R\$ 3.500,00
06	Cortadora de pisos , marca Compac, modelo CP-450 - (no estado em que se encontra)		R\$ 1.000,00
07	Padaria semicompleta , composta por: resfriador para tratamento, balança até 20 kg, amassadeira convencional, forno 10 mts, cilindro com 2 motores, modeladora de massa, seção de processamento e armários de crescimento (20 repartições) - (todos no estado em que se encontra)	6254, 6266, 6227, 6231, 6233, 6238, 6239, 6240, 6244, 11572, 11573, 13460	R\$ 40.000,00
08	Sucata diversa – ferro velho em geral (lote) - (no estado em que se encontra)		R\$ 2.000,00
09	Sucata de equipamentos eletrônicos em geral (CPUs, monitores, impressoras e outros), em lote - (no estado em que se encontra)		R\$ 1.500,00
10	Trator agrícola , marca LS, modelo U80, cor azul, diesel, chassi nº 9BLU0800IKG000441, série 2494017398, ano 2019 - (no estado em que se encontra)	11646	R\$ 80.000,00
11	Veículo Chevrolet Montana LS 1.4 Econoflex , cor branca, flex, chassi nº 9BGCA80X0CB141709, placas	9764.	R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

	EHE-9156, ano fab. 2011, mod. 2012 - (no estado em que se encontra)		
12	Trator agrícola MF-275-4L-75 , diesel, cor vermelha, chassi nº MF/MON.000T275407C006932, nº série 2754232109, ano 2007 - (no estado em que se encontra)	9767	R\$ 80.000,00
13	Micro-ônibus Marcopolo , 24 lugares, diesel, cor branca, chassi nº 93PB02A2M2C006468, placas CDV-2541, ano 2002 - (no estado em que se encontra)	9041	R\$ 40.000,00
14	Ônibus Iveco , diesel, cor amarela, chassi nº 93ZC68B01C8432181, placas EHE-9159, ano/mod. 2011/2012 - (no estado em que se encontra)	9009	R\$ 50.000,00
15	Conjunto para britagem de pedra – britador grande , com desmontagem por conta do arrematante - (no estado em que se encontra)		R\$ 20.000,00
16	Conjunto para britagem de pedra com esteira e britador , com desmontagem por conta do arrematante - (no estado em que se encontra)		R\$ 20.000,00
17	Usina de asfalto frio , com desmontagem por conta do arrematante - (no estado em que se encontra)		R\$ 20.000,00
18	Tanque para caminhão-pipa , capacidade 7.000 litros - (no estado em que se encontra)		R\$ 7.000,00
19	Caçamba , capacidade para 5 m³ - (no estado em que se encontra)		R\$ 7.500,00
20	Veículo Renault Kwid , cor branca, flex, 4 portas, chassi nº 93YRBB009NJ977930, placas CKU-4A78, ano/mod. 2021/2022 - (no estado em que se encontra)	015081	R\$ 30.000,00
21	Veículo Renault Kwid Zen 1.0 , cor branca, flex, 4 portas, chassi nº 93YRBB001NJ948910, placas BSZ-8A38, ano/mod. 2021/2022 - (no estado em que se encontra)	015084	R\$ 30.000,00
22	Veículo Fiat Palio Fire Economy , cor branca, flex, chassi nº 9BD17122LF5942934, placas FTI-9437, ano fab. 2014, mod. 2015 - (no estado em que se encontra)	03881.	R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

23	Veículo Fiat Uno Mille Economy , 4 portas, cor branca, flex, chassi nº 9BD15822AB6504350, placas DBS-6198, ano 2010/2011 - (no estado em que se encontra)	795	R\$ 10.000,00
24	Veículo Peugeot Boxer 350 LH 2.3 , diesel, cor branca, chassi nº 936ZCWMME2142008, placas FZL-3495, ano fab. 2014, mod. 2015 - (no estado em que se encontra)	9739	R\$ 45.000,00
25	Veículo Fiat Fiorino , motor 1.4, cor branca, chassi nº 9BD26512MF9035048, placas FRN-3796, ano fab./mod. 2015/2015 - (no estado em que se encontra)	9750	R\$ 22.000,00
26	Veículo Citroën Berlingo , cor branca, flex, chassi nº 8BCGCNFN8KG510755, placas DEN-7299, ano fab./mod. 2018/2019 - (no estado em que se encontra)	11191	R\$ 25.500,00
27	Betoneira , capacidade 600 litros, marca Menegotti, 220V - (no estado em que se encontra)	17793	R\$ 1.000,00
28	Veículo Chevrolet Onix , cor branca, flex, chassi nº 9BGKL48U0JB284431, placas FOS-9871, ano fab./mod. 2018/2018 - (no estado em que se encontra)	10883.	R\$ 20.000,00
29	Micro-ônibus Mercedes-Benz Sprinter 415 , diesel, cor branca, chassi nº 8AC906633EE096399, placas FHC-1577, ano/mod. 2014/2014 - (no estado em que se encontra)	17794	R\$ 55.000,00
30	Caminhonete Ford Ranger XL CS4 , diesel, cor branca, chassi nº 8AFAR21J0DJ070989, placas EHE-9187, ano fab. 2012, mod. 2013 - (no estado em que se encontra)	4725	R\$ 40.000,00
31	Veículo Citroën C3 Feel Pack , cor branca, chassi nº 935CDNFXDRB510673, placas FZY-8H72, ano/mod. 2023/2024, classificado como sucata	15951	R\$ 22.500,00

Apiaí/SP, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 01

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, NS 5FM00952, DIESEL, AMARELO, ANO 1998.

OBS.: MOTOR E TRANSMISSÃO DANIFICADOS.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 02

MISTO CAMIONETA, VW / KOMBI, 2012/2013, COR: BRANCA

PLACA: EHE9170

CHASSI: 9BWMF07X9DP009365

RENAVAM: 00489445160

MOTOR: BTJ803612

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO

OBS.: MOTOR DESMONTADO, CABECOTE DO MOTOR SOLTO DENTRO DO VEÍCULO.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 03

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, 2009/2009, COR: BRANCA

PLACA: EEF3I90

CHASSI: 9BFZF54P098390032

RENAVAM: 00138469318

MOTOR: QF9A98390032

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 04

PASSAGEIRO AUTOMOVEL, FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, 2009/2009, COR: BRANCA

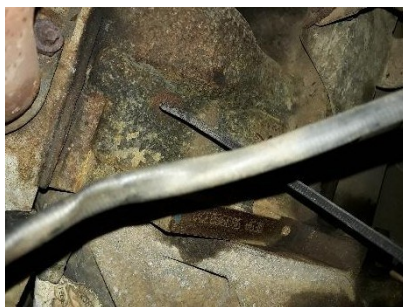
PLACA: EEF3I93

CHASSI: 9BFZF54PX98390037

RENAVAM: 00138473137

MOTOR: QF9A98390037

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 05

PASSAGEIRO MOTOCICLETA, HONDA / CG 125 TITAN KS, 2003/2003, COR: AZUL

PLACA: CRX5E16

CHASSI: 9C2JC30103R174994

RENAVAM: 00798242922

MOTOR: JC30E13174994

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 06

CORTADORA DE PISOS, MARCA COMPAC, MODELO CP 450





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 07

EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO COMPOSTO POR: CAMARA DE FERMENTAÇÃO REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO; BALANÇA CP COM CAPACIDADE DE 20 KG; AMASSADEIRA CONVENCIONAL; FORNO DE 10 METROS; CILINDRO COM 2 MOTORES; MODELADORA DE MASSA; SEÇÃO DE PROCESSAMENTO; ARMÁRIOS DE CRESCIMENTO COM 20 REPARTIÇÕES.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 08

SUCATA MISTA COMPOSTO: FERRO; REATORES ELÉTRICOS; PLÁSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 09

SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA CONSTITUÍDO POR: CPUS; GABINETES; MONITORES; IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 10

TRATOR AGRÍCOLA LS MODELO U80, COR AZUL, ANO 2019, CHASSI Nº 9BLU0800IKG000441, SÉRIE Nº 2494017398.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 11

CARGA CAMINHONETE, CHEVROLET / MONTANA LS, 2011/2012, COR: BRANCA

PLACA: EHE9156

CHASSI: 9BGCA80X0CB141709

RENAVAM: 00344671453

MOTOR: U50035848

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 12

TRATOR AGRÍCOLA MODELO MF 275-4L-75, COR VERMELHA, ANO 2007, DIESEL, MF/MON.000T275407C006932 E SÉRIE Nº 2754232109.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 13

PASSAGEIRO ONIBUS, MARCOPLO / VOLARE LOTAÇÃO, 2002/2002, COR: BRANCA

PLACA: CDV2541

CHASSI: 93PB02A2M2C006468

RENAVAM: 00776962400

MOTOR: 40704080774

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 14

PASSAGEIRO ONIBUS, IVECO/CITYCLASS 70C16, 2011/2012, COR: AMARELA

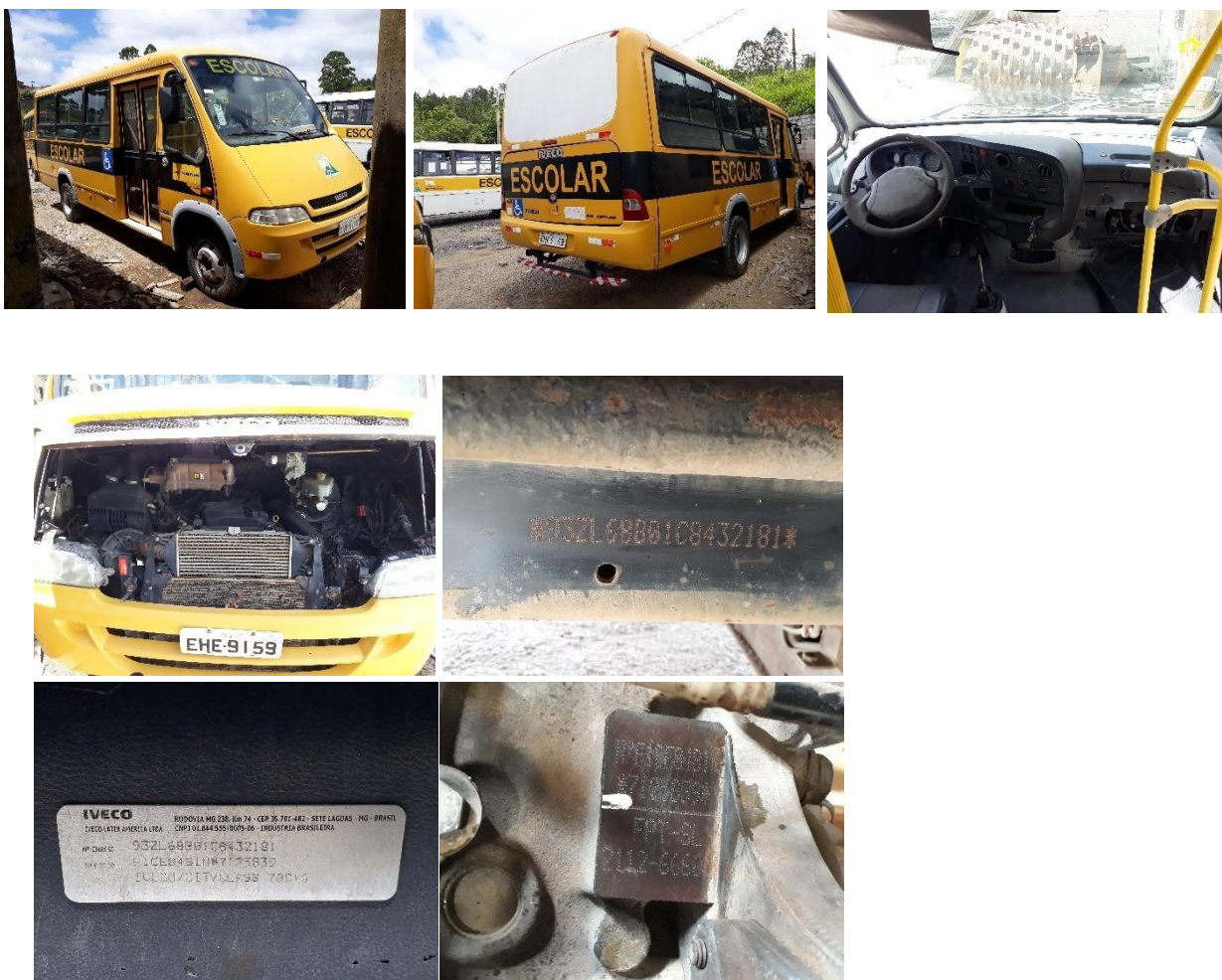
PLACA: EHE9159

CHASSI: 93ZL68B01C8432181

RENAVAM: 00420796975

MOTOR: F1CE0481N*7125839*

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 15

CONJUNTO PARA BRITAGEM DE PEDRA BRITADOR GRANDE, COR AMARELO.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 16

CONJUNTO PARA BRITAGEM DE PEDRA, COMPOSTO POR ESTEIRA E BRITADOR, NA COR MARROM.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 17

USINA DE ASFALTO FRIO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 18

TANQUE PARA CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE 7MIL LITROS.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 19

CAÇAMBA FACCHINI, MOD.BF4M50, CAPACIDADE CARGA 4M3.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 20

PASSAGEIRO AUTOMOVEL, RENAUT/KWID ZEN 10MT, 2021/2022, COR: BRANCA

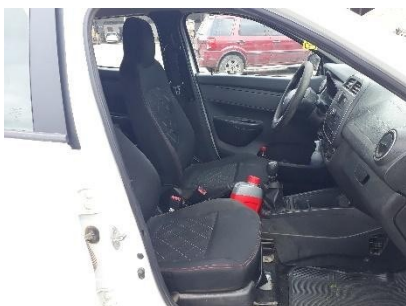
PLACA: CKU4A78

CHASSI: 93YRBB009NJ977930

RENAVAM: 01279374877

MOTOR: B4DA402Q259285

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 21

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, RENAULT /KWID ZEN 10MT, 2021/2022, COR: BRANCA

PLACA: BSZ8A38

CHASSI: 93YRBB001NJ948910

RENAVAM: 01280374338

MOTOR: B4DA402Q255812

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO

OBS. MOTOR DESMONTADO VEÍCULO NA OFICINA.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 22

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, FIAT/PALIO FIRE, 2014/2015, COR: BRANCA

PLACA: FTI 9437

CHASSI: 9BD17122LF5942934

RENAVAM: 01010025586

MOTOR: 310A10112060730

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 23

PASSAGEIRO AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 2010/2011, COR: BRANCA

PLACA: DBS6198

CHASSI: 9BD15822AB6504350

RENAVAM: 00241335035

MOTOR: 146E10119698694

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 24

PASSAGEIRO MICROONIBUS, PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3, 2014/2015, COR: BRANCA

PLACA: FZL3495

CHASSI: 936ZCWMCMCF2142008

RENAVAM: 01041765042

MOTOR: F1AE3481B7220253

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 25

CARGA CAMINHONETE, FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, 2015/2015, COR: BRANCA

PLACA: FRN3796

CHASSI: 9BD26512MF9035048

RENAVAM: 01046795845

MOTOR: 327A0112432822

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 26

ESPECIAL CAMINHONETE, I/CITROEN BERLINGO ALL A, 2018/2019, COR: BRANCA

PLACA: DEN7299

CHASSI: 8BCGCNFN8KG510755

RENAVAM: 01182743622

MOTOR: 10DGAD0002183

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 27

BETONEIRA MENEGOTTI, MOTOR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE 600 LITROS, CORES AMARELO E AZUL. FUNCIONA EM 220V E POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA.





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 28

PASSAGEIRO AUTOMOVEL, CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, 2018/2018, COR: BRANCA

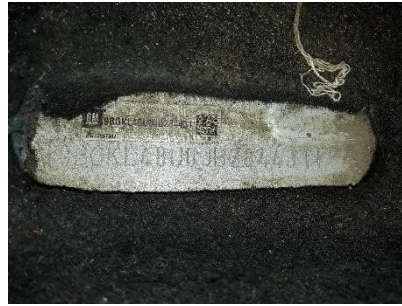
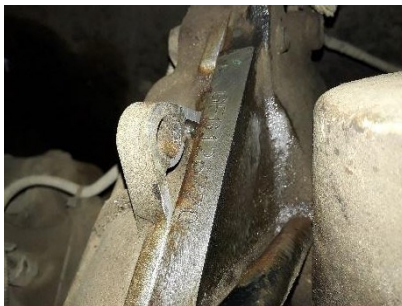
PLACA: FOS9871

CHASSI: 9BGKL48U0JB284431

RENAVAM: 01167427820

MOTOR: GFG126770

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo “PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 29

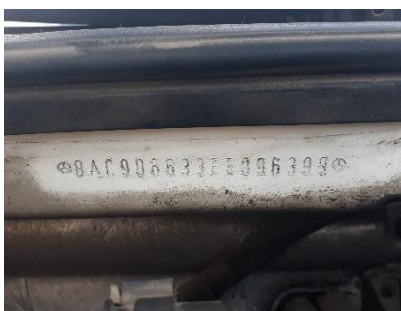
PASSAGEIRO MICROONIBUS, I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, 2014/2014, COR BRANCA

PLACA FHC1577

CHASSI 8AC906633EE096399

RENAVAM 01023568796

MOTOR: 6517418U0119956 - CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO





Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LOTE 30

**ESPECIAL CAMINHONETE I/FORD RANGER XL CS4 22, CARROCERIA AMBULANCIA,
2012/2013, COR BRANCA**

PLACA EHE9187

CHASSI: 8AFAR21J0DJ070989

RENAVAM 00599932856

MOTOR DIVERGENTE.

CLASSIFICAÇÃO: DOCUMENTO

OBS.: CONSTA NO DOCUMENTO CARROCERIA AMBULÂNCIA E MOTOR
DIVERGENTE. REGULARIZAÇÕES POR CONTA DO COMPRADOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

LOTE 31

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, CITROEN/C3 FEEL PK AT, 2023/2024, COR: BRANCA

PLACA: FZY8H72

CHASSI: 935CDNFXDRB510673

RENAVAM: 01357249761

MOTOR: 10PRAG0005059

CLASSIFICAÇÃO: SUCATA VEÍCULO BAIXADO E CHASSI RECORTADO

